Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em___/___/____ Hrs_____ Sob N°_____ Ass.:_____		Projeto De Lei	N°____/____	**APROVADO** Presidente da Câmara	
		Projeto De Decreto Legislativo			
		Projeto De Resolução			
		Requerimento			
	x	Indicação		**REJEITADO** Presidente da Câmara	
		Moção			
		Emenda			

Autor: **Ver. Domingos Oliveira dos Santos** Partido: **PSB**

O Vereador que abaixo subscreve, juntamente com os componentes da Mesa Diretora, solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à **Exma. Srª. ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, DD. Prefeita Municipal de Cáceres-MT c/c a WESLEY DE SOUSA LOPES, MD. Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística,** com consubstanciado na seguinte

TEMÁTICA: Indicação de construção de redutor de velocidade ou faixa elevada de travessia de pedestre

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, vimos pelo presente instrumento de diálogo entre os poderes, sugerir ao Executivo a possibilidade de construção de REDUTOR DE VELOCIDADE na Rua Padre Cassemiro, na altura entre a Delegacia de Polícia Civil de Fronteira (Defron) e o mercado Giro 12, nas proximidades da BR 070. É necessária a adoção dessa instrumentalidade para prevenção de acidentes automobilísticos, pois, são inúmeras as reclamações dos usuários sobre o perigo no cruzamento com a Rua dos Professores.

J U S T I F I C A T I V A

Excelência, a presente indicação de fato é pertinente haja visto que a frota de veículos em nossa cidade cresceu sobremaneira e consequentemente é necessário providências no sentido de prevenir acidentes. É grande o fluxo de veículos na Rua Padre Casemiro na altura do cruzamento com a Rua dos Professores.

A Rua dos Professores em especial no seu cruzamento com a Rua Padre Cassemiro, em razão do outro lado não ser pavimentado aumenta em muito o risco de acidente, isso porque torna a travessia nesse cruzamento bem mais lenta em razão dos buracos existentes na parte que não é pavimentada.

Desse modo, em face do fluxo do trânsito pela Rua Padre Cassemiro ser intenso e rápido devido ser pavimentado e livre de obstáculos, esse ponto de cruzamento de ruas é extremamente perigoso. Ademais, outro fator que contribui com o risco é a quantidade de veículos que acumulam devido o semáforo na BR 070 que, ao ser liberado o tráfego é bem considerável, principalmente nos horários de pico.

Como é dever do Poder Público proporcionar a segurança dos usuários no trânsito é o momento propício para utilizar-se da da alternativa mais barata, fácil, rápida e de extraordinária importância, bem como, adequada, que é a construção de FAIXA ELEVADA para travessia de pedestre nas dimensões e modelos da RESOLUÇÃO DO CONTRAN, Nº 738, de 6 de Setembro de 2018 (que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas) ou o REDUTOR DE VELOCIDADE nos padrões e critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO DO CONTRAN, Nº 600, de 24 de maio de 2016.

O primeiro tem a vantagem de servir como travessia mais segura a pedestres e proporcionar a redução da velocidade dos veículos; A segunda opção é bem vindo desde que construído nos ditames da Resolução nº 600/2016.

Assim, certo de Vossa costumeira atenção, externo meus elevados protestos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

Ver. Domingos Oliveira dos Santos – PSB
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Ao abrir o semáforo na BR 070 há aumento do tráfego e imprimem velocidade além do permitido, ademais, em sentido oposto o trânsito também é intenso.

Mostra a continuidade da Rua dos Professores na direção do bairro Marajoara, sem pavimentação e isso faz com que o condutor que nela trafega atravesse a Rua Padre Cassemiro de forma mais lenta devido a buracos naturais na estrada de terra batida, aumentando o risco na travessia.